



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Cliente Turbo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.016293/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TELETURBO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: LIONS INTERNACIONAL Número: 220 W Bairro: JARDIM ACACIA Município: TANGARA DA SERRA

UF: MT CEP:78300-000

CNPJ/MF nº: 01.909.379/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MT

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/11/2021 a 30/03/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/11/2021 a 29/03/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção tem por finalidade prestigiar os clientes fiéis e adimplentes da TELETURBO.

Assim, nesta ação serão objeto de promoção e sorteio um total de 5 (cinco) brindes variados (produtos ou serviços abaixo especificados), mediante sorteio com periodicidade mensal, havendo um cliente sorteado por mês.

Poderão participar da presente promoção, tanto os clientes pessoa física quanto pessoa jurídica (exceto órgãos da administração pública direta ou indireta), desde que sejam clientes ativos de algum dos planos de internet fibra ótica e que tenham contratado os serviços da PROMOTORA há pelo menos 01 (um) mês antes do início da promoção, e que não possuam débito de qualquer natureza perante a PROMOTORA (clientes adimplentes) na data do respectivo sorteio.

A PROMOTORA, até às 12h (meio-dia) do dia imediatamente anterior a cada sorteio, disponibilizará a Lista de Participantes em sua sede, localizada na Rua Comandante Costa, 1144, sala 5, Centro-Sul, CEP: 78020-400, Cuiabá MT, que ficará disponível para a consulta a todos os participantes interessados.

Ainda, encaminhará o mesmo documento à SECAP/ME, por meio de anexo na aba "Apurações"

Os clientes sorteados a cada rodada mensal da promoção serão automaticamente excluídos dos sorteios posteriores, ficando previamente estabelecido que cada consumidor participante poderá ser contemplado apenas uma única vez.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

10.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/12/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2021 00:00 a 30/11/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comandante Costa NÚMERO: 1144 COMPLEMENTO: Sala 5 BAIRRO: Centro-Sul

MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78020-400

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 meses de Teleturbo Grátis – bonificação equivalente ao plano banda larga residencial para contratos já ativos	599,40	599,40	0	0	1

DATA: 29/12/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2021 00:00 a 28/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comandante Costa NÚMERO: 1144 COMPLEMENTO: Sala 5 BAIRRO: Centro-Sul

MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78020-400

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 TV 43" Smart Valor estimado – R\$ 2.299,00	2.299,00	2.299,00	0	0	1

DATA: 29/01/2022 11:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/12/2021 00:00 a 28/01/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/01/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comandante Costa NÚMERO: 1144 COMPLEMENTO: Sala 5 BAIRRO: Centro-Sul

MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78020-400

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Kit Cadence Colors Vermelho Completo IV - composto por: (a) Cafeteira Single Cadence Colors Vermelha; (b) Mixer Cadence Fast Blend Colors Vermelho; (c) Chaleira Elétrica Cadence Thermo One Colors 1,7L Vermelha; (d) Liquidificador Cadence Colors Evolution Vermelha; e (e) Batedeira Jolie Cadence Vermelha.	659,90	659,90	0	0	1

DATA: 26/02/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2022 00:00 a 25/02/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 26/02/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comandante Costa NÚMERO: 1144 COMPLEMENTO: Sala 5 BAIRRO: Centro-Sul

MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78020-400

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Kit para Churrasco Tramontina Valor estimado – R\$ 429,90	429,90	429,90	0	0	1

DATA: 30/03/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/02/2022 00:00 a 29/03/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 30/03/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comandante Costa NÚMERO: 1144 COMPLEMENTO: Sala 5 BAIRRO: Centro-Sul

MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78020-400

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Aparelho celular Samsung Galaxy A30	999,00	999,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	4.987,20

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os sorteios da Promoção Cliente Turbo serão baseados nos sorteios da Loteria Federal, relativas à cada período de apuração.

11.1 Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

A listagem de todos os clientes da PROMOTORA com contrato ATIVO e ADIMPLENTE na data de publicação do presente regulamento será consolidada em documento único, sendo atribuído a cada cliente participante a numeração de seu próprio contrato de prestação de serviços. Assim, será gerada 1 (uma) série com até 10.000 números da sorte aos participantes, sendo cada número da sorte formado por 5 algarismos, entre 00000 e 09999. Ex.: Contrato de prestação de serviços nº 4955 = número da sorte 04955.

11.2 Número da sorte contemplado:

Observando-se os numerais indicados no item 11.1, a apuração será realizada mediante extração dos números sorteados pela Loteria Federal e, caso a extração não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado, será considerada a extração da Loteria Federal válida imediatamente subsequente.

11.3 Regra de Apuração dos Contemplados:

Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação.

O número da sorte corresponderá aos últimos algarismos do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme abaixo exemplificado:

1º prêmio: 4 9 3 2 0

2º prêmio: 7 3 5 4 1

3º prêmio: 9 5 4 8 7

4º prêmio: 2 7 8 7 9

5º prêmio: 2 1 3 9 4

Número da sorte possivelmente contemplado = 01794

11.4 Aproximação:

a) No caso do "Número da Sorte Contemplado" já ter sido sorteado em outra rodada de sorteios, ou de o cliente participante não atender aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado será o "Número da Sorte Contemplado" imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Ex. 1: a combinação extraída da Loteria Federal foi o número 02348, porém o respectivo cliente não atende aos critérios de participação. Nesse caso, será considerado o "Número da Sorte Contemplado" o imediatamente superior, ou seja, 02349. Na falta deste, será considerado o imediatamente inferior, ou seja, 02347.

b) No caso de não ter sido distribuído o "Número da Sorte" apurado, sendo o número extraído da Loteria Federal igual ou superior a 10.000, deverá ser subtraído 10.000 da referida combinação, tantas vezes quanto se revelarem necessárias, para se identificar o possível número da sorte contemplado.

Ex. 1: a combinação extraída da Loteria Federal foi o número 15276, portanto o possível número da sorte contemplado será o 05276 (resultado da subtração 15276 – 10000).

Ex. 2: a combinação extraída da Loteria Federal foi o número 91357, portanto o possível número da sorte contemplado será o 01357 (resultado da subtração 91357 - 9 x 10000).

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o cliente participante que: (a) não observar as condições gerais de participação e premiação dispostas por este Regulamento ou descumprir quaisquer das suas cláusulas; (b) rescindir o contrato antes do término do período de participação; ou (c) estiver inadimplente ao término do período de participação.

Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora.

Não poderão participar da promoção os órgãos da administração pública (direta ou indireta), ainda que sejam clientes adimplentes da Promotora.

A empresa Promotora não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade, atualização e/ou precisão dos dados de cadastro fornecidos pelos clientes participantes. Assim, não sendo obtido contato com o ganhador no prazo previsto, através dos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo contemplado será identificado.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar já mencionada neste regulamento, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Em até 5 (cinco) dias após a apuração dos contemplados, o resultado do sorteio será publicizado no site e redes sociais da Promotora, mediante a divulgação do nome completo do participante, bem como o número da sorte contemplado.

Além disso, o ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

Por fim, por ocasião da competente prestação de contas, os nomes e números da sorte dos ganhadores serão divulgados à autoridade competente. A empresa promotora solicitará consentimento dos ganhadores, mediante Termo próprio e individual, nos termos da legislação aplicável, para divulgação do nome completo dos ganhadores no site oficial da promoção, os quais ficarão disponibilizados para consulta por, no mínimo, 30 dias a contar da data da última apuração. Caso algum ganhador não autorize a divulgação de seu nome completo a empresa promotora comunicará o número da sorte do ganhador junto às suas iniciais.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão disponibilizados pela Promotora a cada contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação de documento oficial com foto, CPF, Comprovante de Residência, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Fica previamente estabelecido que o prêmio somente será entregue ao portador titular dos dados cadastrados ou de procurador que apresente o cabível instrumento de mandato por instrumento público, na hipótese de impossibilidade de comparecimento pessoal do sorteado.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios oficiais de comunicação (site e redes sociais) da PROMOTORA.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo, conforme disposto no item XXV do Anexo III da Portaria MF nº 41/2008.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A Lista de Participantes será encaminhada à SECAP/ME, por meio de anexo na aba "Apurações", do sistema SCPC, assim como os nomes sorteados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido,

pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 03/11/2021 às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AMP.SZD.FXQ